

EDITAL DA COMISSÃO DE BOLSAS – ABRIL 2025

Tendo em vista a vacância de **bolsas de Mestrado** concedidas pela **CAPES** ao Programa de Pós-Graduação em Literatura Portuguesa, vimos informar a abertura do presente edital para a classificação de bolsistas.

A classificação se dará mediante a apresentação de propostas contendo os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes atualizado com documentação comprobatória (cópia das publicações e dos certificados);
- b) Ficha de aluno do sistema Janus;
- c) Projeto de Pesquisa com a assinatura do orientador para explicitar sua anuência.

OBSERVAÇÃO: serão desconsideradas as propostas com documentação incompleta. Os documentos acima devem ser encaminhados via formulário eletrônico (https://docs.google.com/forms/d/1VvFiKgBdzTehg5gg3tRNu8OoqVFiDptoxpalNZEEX_A/edit) de **16 a 25 de ABRIL de 2025, até às 23h59h**, impreterivelmente.

As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Bolsas do Programa até o dia 30 de ABRIL de 2025, quando se dará a divulgação dos resultados no site da Secretariade Pós-Graduação do DLCV.

A concessão de bolsa de estudos das agências federais de fomento à pesquisa implica compromisso assumido pelo bolsista de: participar do programa PAE; atuar, obrigatoriamente, nas atividades desenvolvidas pelo programa; entregar relatório anual das atividades realizadas.

Os critérios utilizados pela comissão do Programa de Pós-Graduação em Literatura Portuguesa para a classificação dos candidatos serão os seguintes:

1. Excelência do projeto (inserção nas linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa, fundamentação teórica, exequibilidade do cronograma proposto, adequação e atualização da bibliografia);
2. Currículo Lattes;
3. Comprometimento com o Programa e produtividade acadêmica (p. ex.: publicação, apresentação de trabalho em evento científico, participação em atividades promovidas pelo Programa etc.);
4. Ações afirmativas: serão destinadas vagas específicas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPIs), pessoas com deficiência e pessoas transexuais (doravante denominados optantes). A comissão mista distribuirá bolsas de modo alternado entre optantes e não optantes, a começar pelos optantes. No interior de cada grupo, os candidatos serão classificados pelos critérios acadêmicos descritos acima. Caso haja, por exemplo, três bolsas a serem distribuídas, a primeira será destinada ao candidato optante mais bem classificado, a segunda ao candidato não optante mais bem classificado e a terceira ao segundo candidato optante mais bem classificado e assim sucessivamente. Os candidatos optantes a sua opção no formulário de inscrição.

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de acordo com a ordem a seguir:

1. Ano de ingresso; 2. Disciplinas cursadas (a. Créditos obtidos; b. Conceitos obtidos).

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS Programa de Pós-graduação em Literatura Portuguesa

Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 04. 2º andar | Edifício Prof. Antonio Candido (Letras) | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-010
Tel: (11) 3091-4828 | E-mail: posdlcv@usp.br | <http://dlcv.fflch.usp.br/>

Observações: 1. Os alunos serão classificados por nota e permanecerão na lista classificatória até a abertura do próximo edital de concessão de bolsas do Programa. 2. A concessão de bolsa de estudos das agências federais de fomento à pesquisa implica compromisso assumido pelo bolsista de participar de TODAS as atividades promovidas pelo Programa de Literatura Portuguesa, bem como a entrega de RELATÓRIOS ANUAIS pormenorizados, em formulário para este fim, acompanhados de documentos comprobatórios, das atividades realizadas pelo bolsista no período de vigência da bolsa.

Salientamos que, para a implementação das Bolsas CAPES, é necessário abrir ou já possuir conta corrente individual (tipo Pessoa Física).

A classificação tem validade até o término da lista classificatória ou até a abertura do próximo edital de concessão de bolsas do Programa; o que ocorrer primeiro.

São Paulo, 16 de abril de 2025.

COMISSÃO DE BOLSA